



**Aditivo-02**  
**21500.10/0008-2-02**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SAIC/EMBRAPA Nº 21500.10/0008-2) CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA.**

O **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ**, instituído pela Lei nº 6.292 de 29.06.1972, transformado em autarquia pela Lei 9.663 de 16.07.1991, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.234.757/0001-49, sediado em Londrina/PR, na Rodovia Celso Garcia Cid, km 375, Caixa Postal 481, CEP 86047-902, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Florindo Dalberto, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 412.813 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 002.147.369-20, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 07.12.72, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25.06.2012, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada: Centro Nacional de Pesquisa de Florestas - *Embrapa Florestas*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0089-52, estabelecida na Estrada da Ribeira, Km 111, Caixa Postal 319, CEP 83411-000, Colombo, PR, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada pelo seu Chefe Geral, Edson Tadeu Iede, Biólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 697.932-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 231.604.039-04, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERMO ADITIVO Nº 02** ao Termo de Cooperação Técnica, registrado no SAIC/Embrapa sob nº 21500.10/0008-2, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica (SAIC/Embrapa nº 21500.10/0008-2), celebrado em 07 de maio de 2010, consoante facultado às partes em sua Cláusula Nona.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cooperação Técnica fica desde já prorrogada por mais 09 (nove) anos, com início em 07/05/2015 e término em 06/05/2024, podendo ser objeto de nova prorrogação, mediante novo termo aditivo.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Embrapa Florestas  
Estrada da Ribeira, km 111, Caixa Postal 319  
CEP 83411-000, Colombo-PR

Tel.: (41) 3675-5600  
Fax.: (41) 3675-5601  
www.cnpf.embrapa.br



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades previstas no Plano de Trabalho original (Anexo I do Termo de Cooperação Técnica) ficam desde já vinculadas ao Plano de Ação da Embrapa intitulado “Fortalecimento de ações de TT”, catalogado sob nº 21.00.51.003-00.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

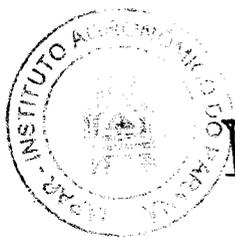
O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pela **EMBRAPA**, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições contidas no Termo de Cooperação Técnica que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor, passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar de referido Termo original, para todos os fins e efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Colombo, PR, 06 de MAIO de 2015.



Florindo Dalberto  
Diretor-Presidente  
Instituto Agrônômico do Paraná

Edson Tadeu Iede  
Chefe Geral  
Embrapa Florestas

#### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Vanderley Porfirio-da-Silva  
CPF nº: 540.219.529-34

2.   
Nome: José Antônio Tadeu Felismino  
CPF nº 210.073.499-72

